



Decreto Orçamentário nº 281 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL EM NOVA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0801.2056 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Sanitária	
210 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	700,00
211 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.750,00
	<hr/>
	2.450,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	2.450,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:


08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0801.2056 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Sanitária	
157 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.450,00
	<hr/>
	2.450,00
Total de Reduções ...:	
	2.450,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 28 de Outubro de 2019.



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal